

São Paulo, 12 de junho de 2020.
Ofício SI/060/2020

Ao
Senhor Jair Messias Bolsonaro
Presidente da República
Brasília/DF

Senhor Presidente da República,

As entidades representativas do segmento econômico de comércio exterior têm a honra de se dirigir ao senhor para respeitosamente **manifestar-se pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, da Câmara dos Deputados**, que “*Suspende retroativamente e impede novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito enquanto vigente a calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19*”.

No entendimento técnico destas entidades, ao beneficiar indistintamente empresários honestos e empresários sem qualquer comprometimento com a ética, o projeto camufla sérios perigos de promover ainda maior inadimplência, com potencial para produzir males ainda mais significativos em intensidade superior aos supostos benefícios que possa trazer.

O projeto cria uma penumbra causadora de grave insegurança para todo o conjunto empresarial do país, compelindo pessoas e órgãos a decidir desprovidos de informações consistentes e confiáveis. Ademais, poderá servir de verdadeiro incentivo ao calote por aproveitadores inescrupulosos deste momento de graves dificuldades pelo qual passam todos os brasileiros, empresários ou não.

Apesar de se tratar, sem dúvida, de projeto bem intencionado, tem ele capacidade de prejudicar e comprometer todo o sistema econômico. É bem possível que os agentes econômicos de comércio prefiram, no contexto da situação provocada pelo projeto, deixar de vender do que expor-se a perigos desnecessários. A restrição ao crédito, portanto, que já se afigura inevitável em o projeto, com ele terá ainda maiores motivos para implantar-se.

"Confiança" é a palavra mais importante nas relações comerciais. E ela não se perfaz sem as informações que esse projeto busca extirpar do mercado. Em suma: no afã justo e correto de proteger pessoas físicas e empresários honestos que apenas vivem um momento de grave turbulência, o projeto acaba, sem critérios, prejudicando



SINDICOMIS 

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS
DE DESPACHOS, AGENTES
DE CARGA E LOGÍSTICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

ACTC 

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DAS EMPRESAS TRANSITÁRIAS,
AGENTES DE CARGA AÉREA,
COMISSÁRIAS DE DESPACHOS E
OPERADORES INTERMODAIS

— REPRESENTANTE OFICIAL —



injusta e incorretamente enorme quantidade de gestores que carecem de informações corretas para decidir bem com quem relacionar-se.

São estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais as entidades aqui representadas repudiam o teor do projeto e veementemente se manifestam por seu VETO INTEGRAL.

Cordialmente,



LUIZ ANTONIO SILVA RAMOS

Presidente

